

ARTIGO

DS

QUANDO UM PRINT PODE VIRAR PROVA NA JUSTIÇA?

O mundo passa por grandes avanços, e parece que estamos vivendo mais acelerados do que nunca, sempre estamos precisando de algo mais rápido, mais tecnológico para que possa atender as nossas necessidades, e até mesmo os meios de provas tem seguido essa tendência de acompanhar a vida mais moderna, mais pratica e também mais acessível.

Por buscarmos a facilidade estamos cada vez mais utilizando as redes sociais e a interação em tempo real, mesmo sabendo que estamos nos expondo mais ao risco dos famosos prints, pois a circulação de todo tipo de informações foi extremamente ampliada.

Com a exposição ampliada, os conflitos através das redes sociais também cresceram, e nessa toada é natural que em algum conflito judicial os envolvidos em alguma situação queira se utilizar desses registros de conversas ou de fotos, como meios de prova dentro de um processo, porem a pergunta mais corriqueira que recebemos: Print de WhatsApp como “prova tecnológica” seria possível?

Sim, as conversas online podem ser utilizadas como meios de provas em processo judicial, ao se utilizar prints de conversas pode ser feito um questionamento: se estas mensagens podem ser alteradas, suprimidas, retiradas de um contexto diferente daquele que a pessoa a produziu, e para evitar esse tipo de “problema”, a forma ideal para utilização processual das provas é através da Ata Notarial, devidamente lavrada pelo escrevente de um tabelionato de notas.

O artigo 384 do Código de processo civil no capítulo que trata das provas traz: “Art. 384. A existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião. Parágrafo único. Dados representados por imagem ou som gravados em arquivos eletrônicos poderão constar da ata notarial.”

O turismo não deve visar apenas o ganho monetário

Ao solicitar a ata notarial, o tabelião do cartório confirmará se as cópias das conversas são verdadeiras ao fazer uma averiguação dos fatos apresentados por aquele que pedir a elaboração do documento e fará o registro em seu livro, e as informações que forem registradas passam a ter valor de prova e presumem-se verdadeiras.

O print da tela por si só pode ser considerado como uma "prova fraca", lembrando que na ata notarial podem ser registrados áudios, vídeos, imagens, postagens ou mensagens recebidas no celular.

As provas tecnológicas corroboram com depoimentos pessoais e de testemunhas, e fortalecem a defesa em conjunto de outras evidências, a segurança das relações depende da proteção do direito para que possamos entender o processo de mutação que o direito vive e continue a atender as necessidades da sociedade para o qual ele mesmo foi criado, sob pena de se tornar obsoleto.

Carla Rachel Fonseca da Silva é advogada.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabíola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 99809.2921 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

SETEMBRO DOURADO

Lions e Leo Clube iniciam campanha para arrecadar gelatinas e fraldas descartáveis



A gelatina é um alimento de fácil digestão

Produtos serão entregues aos pacientes em tratamento contra câncer

Redação DS

O Lions e o Leo Clube Tangará da Serra realizarão neste mês de setembro uma campanha de apoio às crianças e adolescentes diagnosticados com algum tipo de câncer.

O objetivo, neste Setembro Dourado – mês de conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil – é arrecadar caixas de gelatinas e fraldas descartáveis que serão entregues aos pacientes em tratamento no Hos-

pital de Câncer de Mato Grosso (HCanMT) e Santa Casa de Misericórdia, ambos em Cuiabá.

De acordo com a presidente do Lions Clube Tangará da Serra, Fabíola Tormes Homsí, a campanha iniciou na terça-feira, 8, com mobilização na imprensa e seguirá até o dia 25 deste mês com a arrecadação. Para isso, associados dos dois clubes de serviço farão visitas aos estabelecimentos de todos os bairros pedindo a doação de gelatinas (qualquer quantidade) e/ou fraldas descartáveis (todos os tamanhos). “A gelatina é um alimento de fácil digestão e, portanto, não prejudica o estômago dos pacientes em recuperação. Já as fraldas atenderão aos pequenos in-

ternados, cujas famílias estão em situação de vulnerabilidade financeira”, explica a responsável.

Junto a esse trabalho com supermercados, os associados farão também um trabalho com empresários de outros setores e amigos, para arrecadação dos produtos ou em dinheiro – que serão depois disso revertidos em gelatinas e fraldas. “Toda a contribuição será bem vinda e fundamental para o tratamento dessas crianças e adolescentes”.

As doações em dinheiro (em qualquer valor) podem ser feitas na conta do Lions Clube Tangará (Sicredi ag 0804 CC 12560-1 Lions CD).

A entrega as entidades, em Cuiabá, será realizada no final deste mês.

SEGUNDA ETAPA

Comarca de Tangará reabre as portas para operadores do Direito

Assessoria TJMT

Vinte e uma comarcas do Poder Judiciário de Mato Grosso deram início nesta terça-feira, 8, à segunda etapa do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais, quando advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública (federal e estadual), procuradores da União e autarquias, do Estado e dos municípios poderão aden-

trar ao prédio dos Fóruns, das 14h às 18h.

Iniciarão essa nova etapa as comarcas de Cuiabá, Rondonópolis, Sinop, Várzea Grande, Barra do Garças, Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Primavera do Leste, Lucas do Rio Verde, Cáceres, Jaciara, Mirassol D'Oeste, Nova Mutum, Paranatinga, Alto Taquari, Sapezal, São José dos Quatro Marcos, Querência, Arenápolis, Apiacás e Vera.

Já a terceira etapa terá

início somente 21 dias após o início da segunda etapa, em 28 de setembro, quando poderão adentrar aos prédios do Judiciário o público externo em geral, que efetivamente possua necessidade de atendimento presencial. Contudo, a utilização do atendimento remoto pelos meios tecnológicos disponíveis continuará sendo incentivada. Em 5 de outubro, poderão ter início as audiências presenciais urgentes.